



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2014.**

## ATA Nº. 22/2014

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Filho e Secretariado pelo vereador Vanildo Sotero, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Angélica Olchaneski, Bruno Magalhães, Élio José Janoni, Fernando Vanuchi Peppes, Márcia de Souza Soares, Rafael Haddad Manfio e Rodrigo Marconcin. Ausentes os vereadores Luiz Carlos Amâncio e Edson Ducci Ferreira por incompatibilidade de horário. Havendo quórum regimental, a Presidência iniciou a Reunião com a leitura da Ata 21, a qual foi aprovada com dispensa de leitura pelo plenário. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS DE LEI EM PRIMEIRA VOTAÇÃO**: **Projeto de Lei 039/2014 – Executivo Municipal**, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no orçamento do município de Cornélio Procópio para o exercício de 2014, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 040/2014 – Executivo Municipal**, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Cornélio Procópio, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 041/2014 – Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$130.000,00 no Orçamento do Município de 2014, com Emenda Modificativa proposta pelo vereador Élio José Janoni, aprovados por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 043/2014 – Executivo Municipal**, que altera o item 1 da Lei Municipal nº 031/14 e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião, da qual se lavrou esta Ata nas normas regimentais.\*\*\*\*\*